



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- C.A.E.

Américo de Campos -SP

Criado pela Lei nº 1.143, de 22 de janeiro de 1997.

ITINERÁRIO DE VISITAS DO CAE NAS UNIDADES ESCOLARES

| | | |
|--|--|-----|
| Instituição Ensino visitada | CEMEI Daniel Fernandes Vilar | |
| Conselheiro(s) Responsáveis pela visita | Fabiana Cristina da Silva Adriana Ruiz Libero de Carvalho | |
| 1. HIGIENE PESSOAL DAS MERENDEIRAS | | |
| 1.1. Mão lavadas e higienizadas. | SIM | NÃO |
| 1.2. Asseio (cabelos, odor). | SIM | NÃO |
| 1.3. Unhas curtas, sem esmalte e limpas. | SIM | NÃO |
| 1.4. Ausência de adornos (relógio, corrente, anel). | SIM | NÃO |
| 1.5. Uniforme completo, limpo e bem colocado. | SIM | NÃO |
| 2. HIGIENE DO AMBIENTE | | |
| 2.1. Ambiente limpo (azulejos, teto, luminárias, armários e lixeiras). | SIM | NÃO |
| 2.2. Equipamentos limpos (geladeira, freezer, fogão, batedeira). | SIM | NÃO |
| 2.3. Utensílios limpos (panelas, canecas, pratos, talheres). | SIM | NÃO |
| 2.4. Acessórios limpos (guardanapos, porta-sabão, esponja). | SIM | NÃO |
| 3. HIGIENE DOS ALIMENTOS | | |
| 3.1. Frutas, legumes e verduras lavados corretamente. | SIM | NÃO |
| 3.2. Arroz e feijão escolhidos e lavados corretamente. | SIM | NÃO |
| 3.3. Cuidado de não conversar, tossir ou espirrar sobre a preparação | SIM | NÃO |

Assinatura



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- C.A.E.

Américo de Campos -SP

Criado pela Lei nº 1.143, de 22 de janeiro de 1997.

| | | |
|--|-----|-----|
| 3.4. Descongelamento realizado com os cuidados necessários | SIM | NÃO |
|--|-----|-----|

4. ARMAZENAMENTO

| | | |
|--|-----|-----|
| 4.1. Alimentos separados do material de limpeza. | SIM | NÃO |
| 4.2. Todos os alimentos dentro da validade. | SIM | NÃO |
| 4.3. Todos os produtos abertos sendo utilizados. | SIM | NÃO |
| 4.4. Ausência de embalagens rompidas e/ou avariadas. | SIM | NÃO |

5. PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS

| | | |
|--|-----|-----|
| 5.1. Utilização de cardápio orientado pelo Departamento Municipal de Educação-DME. | SIM | NÃO |
| 5.2. Quantidade adequada (com pouca sobra). | SIM | NÃO |
| 5.3. Boa apresentação do prato. | SIM | NÃO |
| 5.4. Porcionamento adequado dos alimentos. | SIM | NÃO |
| 5.5. Temperatura adequada dos alimentos. | SIM | NÃO |
| 5.6. Permite repetição.. | SIM | NÃO |

6. RELACIONAMENTO DA MERENDEIRA

| | | |
|--|-----|-----|
| 6.1.Bom com as crianças (atenciosa, adequada). | SIM | NÃO |
| 6.2. Bom relacionamento e cooperação entre as merendeiras. | SIM | NÃO |
| 6.3. Bom com os funcionários da escola. | SIM | NÃO |
| 6.4. Houve bom tratamento do Conselheiro na visita. | SIM | NÃO |

7. LOCAL E SEGURANÇA NO TRABALHO

| | | |
|---|-----|-----|
| 7.1. Ausência de pessoas estranhas (professores, serventes). | SIM | NÃO |
| 7.2.. Conduta cuidadosa (movimentos com facas, garfos). | SIM | NÃO |
| 7.3. Organização para o desempenho do trabalho (despensa, cozinha). | SIM | NÃO |

8. VERIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CAE DURANTE AS VISITAS A ESCOLAS, EM CONVERSAS COM PAIS, PROFESSORES E ALUNOS.

| | | |
|---|-----|-----|
| 8.1. A merenda está sendo oferecida regularmente? | SIM | NÃO |
|---|-----|-----|

até



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- C.A.E.

Américo de Campos -SP

Criado pela Lei nº 1.143, de 22 de janeiro de 1997.

| | | |
|---|-----|-----|
| 8.2. Há falta de alimentos? | SIM | NÃO |
| 8.3. Os alunos estão satisfeitos com a qualidade da merenda? | SIM | NÃO |
| 8.4. O espaço em que os alunos consomem a merenda é adequado? | SIM | NÃO |
| E. Existe muito desperdício de alimentos? | SIM | NÃO |

OBS a serem acrescentadas/averiguadas:

* Funcionária não estava de uniforme mas estava com roupas limpas e adequadas.

Américo de Campos/SP, aos 24 do mês de maio, do ano de 2022.

Assinatura dos(as) Conselheiros(as) responsáveis pela visita:

Gabriela Oliveira
Thibau de Carvalho